

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 676, de 18 de maio de 2026



HU BRASIL

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3206-5402

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA	3
SUBSTITUIÇÃO	3
PORTARIA nº 108 de 12 de maio de 2026.....	3
PORTARIA nº 114 de 18 de maio de 2026.....	3
EQUIPE	4
PORTARIA nº 109 de 12 de maio de 2026.....	4
PORTARIA nº 113 de 15 de maio de 2026.....	6
COMITÊ	8
PORTARIA nº 110 de 14 de maio de 2026.....	8
COMISSÃO	9
PORTARIA nº 111 de 14 de maio de 2026.....	9
PORTARIA nº 112 de 15 de maio de 2026.....	10

SUPERINTENDENCIA

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 108 de 12 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhora DAISY CRUZ SANTOS, assistente administrativo, matrícula SI-APE 240****, para responder como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12 de maio de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI - Despacho nº 60796472

PORTARIA nº 114 de 18 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora DELIANE SOUZA SANTOS, Enfermeiro – Saúde da Mulher e Obstetrícia, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, matrícula Siape nº 227****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Centro Obstétrico e Processamento de Material Esterilizado, da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006315/2026-75 SEI - Despacho nº 60992538

EQUIPE

PORTARIA nº 109 de 12 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento, para Contratação Serviços de Médicos Anestesiologia na Maternidade Climério de Oliveira.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Adyla Keila Lopes Silva Oliveira	Chefe da DMED	234****	Coordenadora da Equipe;	adyla.oliveira@ebserh.gov.br	71 99164-3663
Leonildo Severino da Silva	Chefe da UCOPM	178****	Integrante;	leonildo.silva@ebserh.gov.br	71 98313-9866
Roberta Carneiro da Silva Pinheiro	Médica Anestesiologista	340****	Integrante;	roberta.pinheiro@ebserh.gov.br	71 99926-9276
Rozeli da Silva Oliveira	Assistente Administrativa	240****	Integrante;	rozeli.oliveira@ebserh.gov.br	71 3206-5424

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) realizar a pesquisa de preços;
 - c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar as propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.004103/2026-53 SEI - Despacho nº 60797226

PORTARIA nº 113 de 15 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção à saúde e qualidade de vida do trabalhador, contemplando a realização de terapias integrativas e complementares, tais como: massoterapia, acupuntura, reiki, ioga, práticas de mindfulness, técnicas de relaxamento, alongamento laboral e reflexologia, entre outros, para os colaboradores da Maternidade Climério de Oliveira.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
Fernanda Santos da Costa Soreano	Assistente Administrativo	217****	Coordenadora da Equipe;	fernanda.scosta@ebserh.gov.br	71 3206-5413
Vanessa Ferreira Lima de Sousa	Chefe da DIVGP	224****	Integrante;	vanessa.fsousa@ebserh.gov.br	71 3206-5413
Camila de Abreu Vilarinho	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	344****	Integrante;	camila.vilarinho@ebserh.gov.br	71 3206-5413

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005269/2026-97 SEI - Despacho nº 60933251

COMITÊ

PORTARIA nº 110 de 14 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital - CGDI da Maternidade Climério de Oliveira - MCO que tem como finalidade fortalecer e aprimorar os serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação desenvolvidos pela Maternidade Climério de Oliveira, propondo planos, políticas, normas e diretrizes que assegurem o alinhamento destes serviços às necessidades institucionais, além de deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital.

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para compor o Comitê de Governança Digital do MCO:

Representação	Nome	Matrícula
Superintendência	Sinaide Santos Cerqueira Coelho - Presidente	138****
Gerência Administrativa	Lindinalva Alves Da Silva	211****
Gerência de Atenção à Saúde	Roberta Karina Da Silva Vieira	217****
Gerência de Ensino e Pesquisa	Carlos Augusto Santos De Menezes	287****
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD	Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior	152****
Setor de Governança Estratégica - SEGOV	Natalicia Batista Bueno	203****

Art. 3ª Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006120/2026-25 SEI - Despacho nº 60873208

COMISSÃO

PORTARIA nº 111 de 14 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Portaria - SEI nº 67, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 04 de dezembro de 2017, que institui às Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh,

Considerando a Norma - SEI nº 5/2021, de 15/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1176, de 19 de outubro de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento das Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO da Maternidade Climério de Oliveira – MCO, para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, designada pela Portaria nº 120, de 01 de março de 2023, conforme tabela abaixo:

Gerência	Status	Nome Completo
Representante da Gerência Administrativa	Titular	FERNANDA SANTOS DA COSTA SOREANO
	Suplente	CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO
Representante da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	ADRIANA VIEIRA DA COSTA ZULAUF
	Suplente	LINDINALVA LIMA CAMPOS
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO - RJU
	Suplente	PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO

Art. 2º A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta Portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003449/2021-20 SEI - Despacho nº 60877258

PORTARIA nº 112 de 15 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar a constituição da Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto à Gerência Administrativa, composta pelos seguintes membros:

1. Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 311****;
2. Barbara de Oliveira Ribeiro Castro, (Chefe da Divisão de Administrativa e Finanças), Siape: 234****;
3. Camila de Abreu Vilarinho, (Psicólogo Organizacional), Siape: 344****;
4. Rozeli da Silva Oliveira, (chefe do Setor de Administração), Siape: 240****;
5. Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Chefe de Divisão de Enfermagem), Siape: 217****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento do processo de seleção.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005989/2026-52 SEI - Despacho nº 60932490